



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-2019-002-2020-PRG-SRP-SEMTAC-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP/PMC/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA FIRMALICE GUEDES CARDOSO - ME (FUNERÁRIA SÃO PEDRO), NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Daine Santos Teles, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: FIRMALICE GUEDES CARDOSO - ME (FUNERÁRIA SÃO PEDRO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.618.472/0001-02, com sede na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, Bairro Centro na cidade de Corrente, representada neste ato pela senhora Firmallice Guedes Cardoso, inscrita no CPF nº 181.009.293-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 014/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania-SEMTAC, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 014/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação de serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término da prestação de serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos do FMAS e outros, no elemento de despesas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos).pagos conforme a prestação de serviço, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MODELO/MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Serviço funerário, sendo urna tamanho criança recém-nascida, em madeira pintada e envernizada, com alças laterais e 04 (quatro) chaves na tampa, com forro em TNT ou tecido, roupa F/M, ornamentação com flores, paramentação, carro para cortejo e preparação do corpo (Tanato).	Und	5	Modelo sextavado (INFBASCV 0.60 BCOBRI). Urna de Anjo. Cor: Branca ou Marfim. Procedência: IND. E COM. DE URNAS JR URNAS	R\$300,00	R\$1.500,00
5	Serviço funerário, urna de 1,60m, em madeira pintada e envernizada, com alças laterais e 04 (quatro) chaves na tampa, visor de vidro, com forro em TNT ou tecido, roupa F/M, ornamentação com flores, paramentação, carro para cortejo e preparação do corpo (Tanato).	Und	2	Modelo sextavado (00-X 1.60). Cor: RJT – RJB – ESC – CTB. Procedência: IND. E COM. DE URNAS JR URNAS	R\$1.200,00	R\$2.400,00
6		Und	30	Modelo sextavado (00-X 1.90). Cor: RJT –	R\$1.450,00	R\$43.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 14.795.625/0001-00**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

	Serviço funerário, sendo urna tamanho 1,90m, em madeira pintada e envernizada, com alças laterais e 04 (quatro) chaves na tampa, visor de vidro, com forro em TNT ou tecido, roupa F/M, ornamentação com flores, paramentação, carro para cortejo e preparação do corpo (Tanato).			RJB – ESC - CTB. Procedência: IND. E COM. DE URNAS JR URNAS			
7	Serviço funerário, sendo urna tamanho adulto GG, em madeira pintada e envernizada, com alças laterais e 04 (quatro) chaves na tampa, visor de vidro, com forro em TNT ou tecido, roupa F/M, ornamentação com flores, paramentação, carro para cortejo e preparação do corpo (Tanato).	Und	2	Modelo sextavado (00-X 2,10). GORRAJTIJ-CON. Procedência: IND. E COM. DE URNAS JR URNAS	R\$1.750,00	R\$3.500,00	
Em caso de necessidade de traslado de corpo para qualquer lugar do país, o valor será pago por km rodado, sendo pago o valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por km rodado, com todas as despesas de deslocamento como, manutenção do veículo, combustível e motorista por conta do contratado.							
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$50.900,00</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania-SEMTAC.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 16 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC.**  
Daine Santos Teles

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**FIRMALICE GUEDES CARDOSO - ME (FUNERÁRIA SÃO PEDRO)**  
Firmalice Guedes Cardoso

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**